

**DEMONSTRATIVO DE MARÇO - FISCALIZAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**RESULTADOS MARÇO 2025**

<b>INSTITUIÇÕES FISCALIZADAS</b> <b>53</b>	<b>FISCALIZAÇÕES REALIZADAS</b> <b>55</b>
---	--

**MUNICÍPIOS COM FISCALIZAÇÕES – 23**

ALAGOINHAS	JACOBINA
BRUMADO	LAURO DE FREITAS
CAMAÇARI	MACURURÉ
CURAÇÁ	OUROLÂNDIA
DIAS D'ÁVILA	PIRAÍ DO NORTE
ENTRE RIOS	RIBEIRÃO DO LARGO
FLORESTA AZUL	SALVADOR
IBICARAÍ	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
IBICOARA	TERRA NOVA
IBIRAPITANGA	TEIXEIRA DE FREITAS
ITABUNA	VITÓRIA DA CONQUISTA
ITAPETINGA	

**NÚMERO TOTAL DE IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES IDENTIFICADAS E NOTIFICADAS NAS FISCALIZAÇÕES – 96**

Exercício irregular da Enfermagem	<b>24</b>
Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada	<b>20</b>
Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem	<b>16</b>
Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem	<b>9</b>
Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem	<b>6</b>
Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem	<b>4</b>
Exercício ilegal de enfermagem	<b>3</b>
Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada	<b>2</b>
Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem	<b>2</b>
Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas	<b>2</b>
Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada	<b>2</b>
Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem	<b>2</b>
Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro	<b>2</b>
Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais	<b>2</b>